



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS ITACOATIARA  
GABINETE DA DIRETORIA GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 039 – DG/IFAM CITA, DE 28 DE MAIO DE 2020**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU no 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso V, parágrafo 4º, artigo 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de março de 2011;

Considerando os riscos à saúde pública, em virtude da transmissão do Novo Coronavírus – COVID-19, com base nas diretrizes do Ministério da Saúde, e sua elevação para o grau de pandemia, pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Considerando a Resolução nº 16 – CONSUP/IFAM, de 26/05/2020, suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais no âmbito do IFAM – Prorrogação.

**RESOLVE:**

- I. PRORROGAR SUSPENSÃO das atividades administrativas e pedagógicas presenciais, no Campus Itacoatiara, no período de 01 a 30 de junho de 2020.
- II. MANTER atividades remotas, garantindo-se o suporte tecnológico, digital ou não, e pedagógico apropriados, do Campus.
- III. MANTER, a obrigatoriedade do uso de **máscara**, por todos os servidores, colaboradores, alunos e comunitários, para acesso e permanência no Campus.

Dê-se ciência, publique-se e CUMPRA-SE.

  
INSTITUTO FEDERAL  
*Leonor S. Neta Toro*  
Leonor Ferreira Neta Toro  
Diretora Geral - DG  
Port. Nº 1.431-GR/IFAM  
leonor.toro@ifam.edu.br  
AMAZONAS  
CAMPUS ITACOATIARA